
INTERDEPENDÊNCIA SOCIOTERRITORIAL ENTRE QUILOMBO E ESCOLA DO CAMPO: POLÍTICAS PÚBLICAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM POCONÉ/MT

SOCIO-TERRITORIAL INTERDEPENDENCE BETWEEN QUILOMBO AND
RURAL SCHOOL: PUBLIC POLICIES ON SCHOOL FEEDING IN POCONÉ/MT

Ciências Humanas, Ciências Agrárias • 17/04/2026

REGISTRO DOI: [10.70773/revistatopicos/776350875](https://doi.org/10.70773/revistatopicos/776350875)

William James Vendramini¹

Sandra Mara Alves da Silva Neves²

Evaldo Ferreira³

Rodrigo Simão Camacho⁴

RESUMO

Este estudo analisa a relação de interdependência entre a comunidade quilombola Jejum e a Escola do Campo Dom Francisco de Aquino Corrêa, em Poconé/MT, mediada por políticas públicas de alimentação escolar. Fundamentado no Paradigma da Questão Agrária (PQA), o trabalho adota abordagem qualitativa, com base em pesquisa bibliográfica, documental e análise empírica. Evidencia-se que a agricultura camponesa, organizada por meio da Associação das Mulheres Negras do Quilombo Jejum, desempenha papel central no fornecimento de alimentos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao Programa Alimenta Brasil (PAB). Essa dinâmica fortalece a soberania alimentar, gera renda e contribui para a permanência dos sujeitos no campo. Os resultados indicam que as políticas públicas são essenciais para garantir alimentação saudável aos estudantes e promover o desenvolvimento territorial sustentável. Conclui-se que a escola do campo e o quilombo estabelecem uma relação estratégica, que articula educação, produção e justiça social no território.

Palavras-chave: Quilombo; Educação do Campo; Políticas públicas; Alimentação escolar; Agricultura camponesa.

ABSTRACT

This study analyzes the interdependence relationship between the Jejum quilombola community and the Dom Francisco de Aquino Corrêa Rural School, in Poconé, Mato Grosso, mediated by public policies for school feeding. Grounded in the Agrarian Question Paradigm (AQP), the research adopts a qualitative approach based on bibliographic and documentary analysis, as well as empirical investigation. The findings highlight that peasant agriculture, organized through the Association of Black Women of the Jejum Quilombo, plays a central role in supplying food to the National

School Feeding Program (PNAE) and the Alimenta Brasil Program (PAB). This dynamic strengthens food sovereignty, generates income, and contributes to the permanence of rural populations in their territories. The results indicate that public policies are essential to ensure healthy food for students and to promote sustainable territorial development. It is concluded that the rural school and the quilombo establish a strategic relationship linking education, production, and social justice.

Keywords: Quilombo; Rural Education; Public Policies; School Meals; Peasant Agriculture.

INTRODUÇÃO

Para os quilombolas, assim como pode ser para outras populações tradicionais, o espaço territorial é marcado por relações simbólicas com a natureza, constituindo lugar de produção e reprodução de saberes, em que estão registrados traços de sua origem africana e de sua trajetória brasileira de resistência de luta por acesso a terras e reconhecimento enquanto população tradicional. A discussão da territorialização quilombola em Mato Grosso é uma questão complexa e, ainda, em processo de construção, devido aos diversos desafios enfrentados pelos quilombolas na garantia do seu direito à terra.

Concordando com Camilo (2020), de que os quilombolas em Mato Grosso são formados por descendentes de escravos africanos que resistiram à escravidão e fundaram suas comunidades em áreas rurais, sendo essas caracterizadas por uma forte relação com o território e a natureza, e por uma cultura e tradições próprias, que buscam ser preservadas e valorizadas.

No contexto neoliberal, a educação é vista como um investimento individual, e não como um direito social. Assim, as políticas educacionais passaram a ter uma orientação voltada para o mercado de trabalho, em detrimento de uma formação ampla e crítica dos estudantes, como pode ser observado nos sujeitos do campo em questão, conforme nossa análise que se dará sob uma perspectiva teórico-político-ideológica (estudantes e moradores do quilombo Jejum), fazem parte do paradigma da Questão Agrária – PQA.

O Paradigma da Questão Agrária é formado por autores que defendem que a Questão Agrária é um problema estrutural, logo, somente poderá ser resolvido com a luta contra o capitalismo (FERNANDES, 2009). Pelo fato de os pressupostos teóricos metodológicos que compõe este paradigma ser o materialismo histórico e dialético, podemos afirmar que perpassam a todos os autores e vertentes desse paradigma os seguintes elementos de análise: a disputa, o conflito, a contradição, as perspectivas de superação do capitalismo e a luta de classes (CAMACHO, 2014, p. 01).

O quilombo Jejum possui uma cooperativa da agricultura familiar, termo que se refere à maneira como de como a agricultura camponesa é nomeada nas políticas públicas e órgãos oficiais do Estado. Todavia, a partir do PQA, utilizaremos o conceito de agricultura camponesa, pelo seu caráter teórico-político historicamente referenciado, chefiado por mulheres, organizadas na

forma de Associação, intitulada como Associação das Mulheres Negras do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso (AMUNERUQ), que por meio de chamada pública relativas aos Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Programa Alimenta Brasil (PAB), organizada pela Secretaria de Educação de Mato Grosso – Seduc, fornece alimento para a merenda da escola do campo.

A alimentação escolar, no contexto brasileiro e do município de Poconé/MT, é essencial para o bom desempenho dos estudantes, uma vez que ao ser saudável e balanceada contribui para a melhoria do rendimento escolar, redução da evasão e da repetência, além de estimular hábitos alimentares saudáveis desde a infância.

Face aos argumentos expostos, o escopo deste estudo é analisar, sob a perspectiva do Paradigma da Questão Agrária (PQA), a relação de interdependência estabelecida por meio das políticas públicas de alimentação escolar entre a comunidade do quilombo Jejum e a Escola do Campo Dom Francisco de Aquino Corrêa, no município de Poconé/MT. Devido à localização geográfica e as condições socioterritoriais a escola e o quilombo apresentam interdependência, e, também, há a necessidade reflexão da relação entre políticas públicas de renda, alimentação e educação de maneira interdependente nos territórios camponeses.

Para execução deste estudo qualitativo foi inicialmente realizada a pesquisa bibliográfica, que segundo Gil (2007), é desenvolvida com base em material elaborado, constituída, principalmente por livros e artigos científicos, baseados em critérios técnicos. Associada a essa, adotou-se a pesquisa documental, utilizando dados advindos de leis, normativas e portarias que tratam da temática e a técnica de

pesquisa-ação, que segundo Tripp (2005), requer ação tanto nas áreas da prática quanto da pesquisa, devido a necessidade de comparação dos conceitos teóricos com a realidade da Escola do Campo em Poconé/MT. Por fim, para a elaboração dos mapas foram utilizados os softwares Google Earth Pro e Qgis, versão 3.3, e as bases de dados cartográficos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (BRASIL, 2020).

QUILOMBO JEJUM E A ESCOLA DO CAMPO DOM FRANCISCO DE AQUINO CORRÊA EM POCONÉ/MT: RELAÇÃO FORTALECIDA POR MEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Escola Estadual do Campo Dom Francisco de Aquino Corrêa e a comunidade Quilombola Jejum, estão localizados na área rural do município matogrossense de Poconé, que dista 100 km da capital do estado de Mato Grosso, Cuiabá (Figura 1). Atende crianças, jovens e adultos de 23 comunidade rurais, nos níveis Fundamental anos Iniciais, Fundamental anos Finais, Ensino Médio e Educação para Jovens e Adultos (EJA).

Na sede da escola há atividades diárias, conforme calendário letivo, no três períodos (matutino, vespertino e noturno). Conta ainda, com salas anexas à sede, que atendem comunidades camponesas, quilombolas e indígenas (etnia Guató), que totalizam 647 estudantes.

Nessa perspectiva os territórios quilombolas são áreas onde coexiste uma produção de alimentos que suprem a demanda local e o excedente é transformado em recurso, para custear outras necessidades, os quilombos são, de modo geral, comunidades oriundas daquelas que resistiram à brutalidade do regime

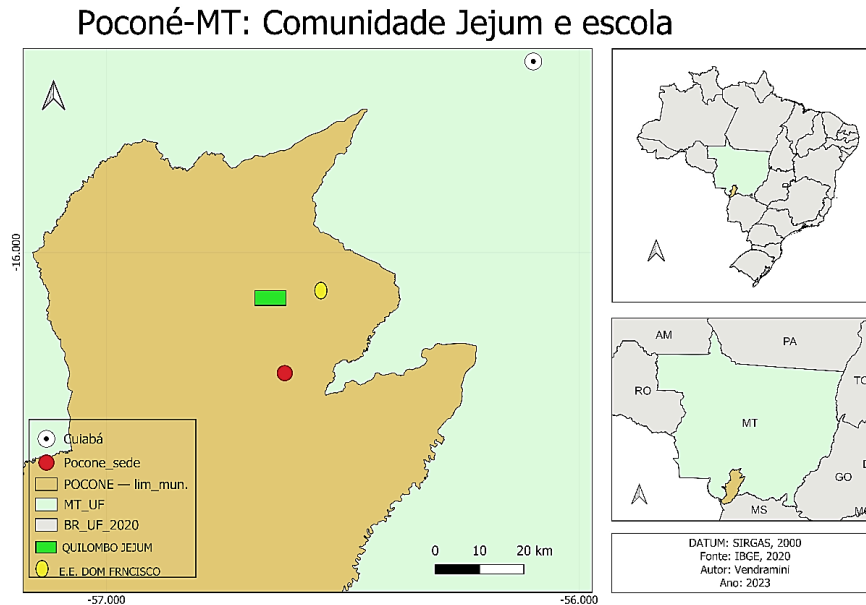
escravocrata e se rebelaram frente a quem acreditava serem eles sua propriedade são áreas de constituem o território de descendentes de escravos, conforme art. 2º do Decreto nº 4.887/2003:

Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida (BRASIL, 2023).

Considera-se que comunidade remanescente de quilombo é um conceito político-jurídico que tenta dar conta de uma realidade extremamente complexa e diversa, que implica na valorização de nossa memória e no reconhecimento da população negra.

A comunidade Jejum está situada a 9,5 km da sede da Estadual do Campo Dom Francisco de Aquino Corrêa, via Rodovia Adalto Leite - MT 341, distando 25 km da cidade de Poconé, via MT 060. Nessa comunidade existe uma associação de agricultores familiar, que tem como líderes mulheres do campo, que possuem a posse do lote da família dentro da comunidade. A Associação das Mulheres Negras do Quilombo Jejum do estado de Mato Grosso (AMUNERUQ), inscrita sob CNPJ n.º: 48.076.882/0001-03, participou da chamada pública n.º 006/2023 – Poconé/MT, dando origem ao contrato n.º 001/2023, que possibilita a oferta de produtos de hortifrútis para atender a demanda da merenda escolar da Escola do Campo.

Figura 1: Comunidade quilombola Jejum e escola Dom Francisco de Aquino Corrêa, nos contextos nacional, estadual e municipal

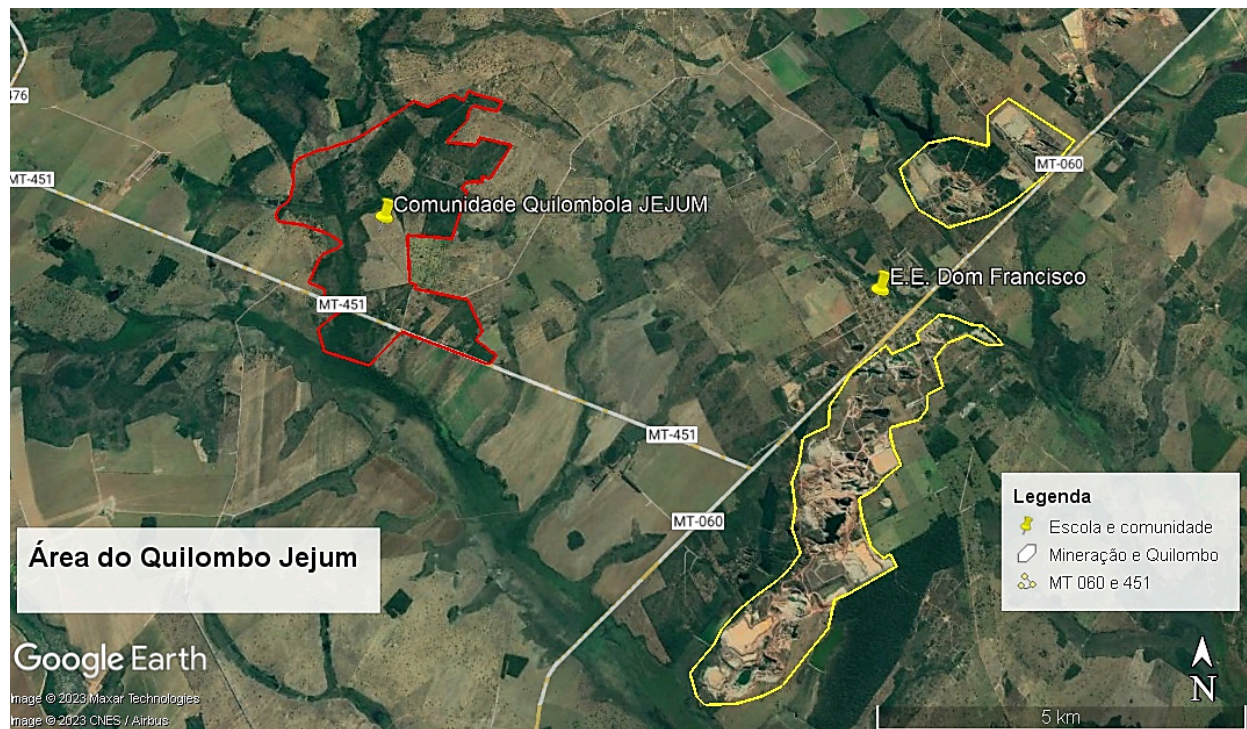


O Quilombo Jejum foi certificado como remanescente de quilombo pela Fundação Cultural Palmares (FCP), Processo FCP n° 01420.001774/2005-92, Certificado FCP: Portaria n° 39/2005 de 30/09/2005, pautado no artigo 216 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) que diz: Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: [...] § 5° Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos. Os manejos das sementes, bem como os arranjos produtivos locais, são feitos no seio das famílias, nas quais se reúnem cônjuges, filhos e, em alguns casos, agregados ou membros parentais de uma das partes.

No Quilombo Jejum, cuja área é de 835 hectares (Figura 2), moram 27 famílias, que vivem da produção familiar de subsistência e contam com apoio de programas governamentais, como por

exemplo, o Auxílio Brasil. Parte dos homens trabalham em fazendas de pecuária e monoculturas (como a soja) e garimpo (extração de ouro).

Figura 2: Localização do Quilombo Jejum, da Escola Estadual Dom Francisco e da Mineradora



Fonte: Google Earth Pro (2023). Org.: Vendramini (2023).

As famílias do Quilombo buscam, como modelo de produção camponesa, aproveitar o seu espaço para produção de policulturas, que atendam a demanda familiar (autoconsumo) e que também possibilitem a geração de produtos excedentes, ofertando grande parte do que é consumido na mesa dos brasileiros e, isso, não é diferente quando se trata de merenda escolar.

O acesso as políticas públicas de agricultura familiar existentes e em execução efetuados entre a Escola do Campo Dom Francisco de Aquino Corrêa e a comunidade quilombola Jejum tem possibilitado a produção agroecológica, de qualidade, para todos os estudantes atendidos pela escola.

Agroecologia - Estilos de agricultura menos agressivos ao meio ambiente, que promovem a inclusão social e proporcionam melhores condições econômicas aos agricultores. Nesse sentido, são comuns as interpretações que vinculam a Agroecologia com “uma vida mais saudável”; “uma produção agrícola dentro de uma lógica em que a natureza mostra o caminho”; “uma agricultura socialmente justa”; “o ato de trabalhar dentro do meio ambiente, preservando-o”; “o equilíbrio entre nutrientes, solo, planta, água e animais” (CAPORAL, 2004, p. 06).

No Brasil, a agricultura camponesa (produção familiar) ocupa uma extensão de área de 80,9 milhões de hectares, representando 23% da área total dos estabelecimentos agropecuários brasileiros. O levantamento do Censo Agropecuário de 2017 (BRASIL, 2017) realizado em mais de 5 milhões de propriedades rurais de todo o Brasil, aponta que 77% dos estabelecimentos agrícolas do País foram classificados como de agricultura familiar. Ainda segundo as estatísticas, a agricultura familiar empregava mais de 10 milhões de pessoas em setembro de 2017, o que corresponde a 67% do total de pessoas ocupadas na agropecuária, sendo responsável pela renda de 40% da população economicamente ativa (EMBRAPA, 2023, p. 01).

A agricultura camponesa está em todos os biomas do País e se caracteriza por uma grande diversidade de organização e resiliência, garantindo a soberania alimentar e nutricional da população. A forma de gestão das propriedades familiares, utilizando insumos da própria propriedade ou das redondezas, mão de obra própria, tendência a multiplicar materiais genéticos locais e participação em circuitos curtos de comercialização, as aproxima dos princípios agroecológicos (ZANON, 2021. p. 11).

Outra vinculação por afinidade que a agricultura camponesa tem é com a produção de serviços ecossistêmicos, tais como: produção de água, manutenção de espécies de polinizadores, incremento e manutenção da fertilidade do solo, controle e redução da erosão, aumento da biodiversidade intra e interespecífica nos cultivos (EMBRAPA, 2023, p. 01), características essas, segundo a instituição, que abrem possibilidades interessantes de acessar linhas de financiamento específicas e adquirir adicionais competitivos com selos de qualidade (de origem, gourmet, orgânico e ecológico).

A escola do Campo Dom Francisco é atendida pela comunidade do Quilombo Jejum, que via chamada pública 01/2023/SEDUC, fornece os itens apresentados na tabela 1.

Tabela 1: Alimentos fornecidos pelo Quilombo para a merenda escolar

Produto in natura	Un.	Quant. (kg) anual	Valor (R\$)
Abóbora cabotiã	Kg	25	6,42
Abóbora paulista	Kg	20	6,00
Banana da terra	Kg	53	8,88
Batata doce	Kg	45	4,13
Beterraba	Kg	38	6,28
Cebolinha	Kg	81	14,02
Cenoura	Kg	330	5,05
Coentro	Kg	2	27,11
Couve	Kg	75	11,39
Laranja pêra	Kg	675	4,10
Mandioca descascada congelada	Kg	94	9,93
Pimentão verde	Kg	23	9,45
Repolho branco	Kg	184	4,33
Rúcula	Kg	60	14,05
Salsa	Kg	74	25,42

Fonte: Chamada pública 01/2023/SEDUC. Org.: Vendramini (2023).

Várias são as legislações que garantem a alimentação escolar nas escolas

públicas no Brasil, cujas principais são:

- Constituição da República Federativa do Brasil: garante o direito à alimentação como um direito social, o que inclui o fornecimento de alimentação escolar (BRASIL, 1988);
- Lei nº 11.947/2009: estabelece as diretrizes para a implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e prevê que, pelo menos, 30% dos recursos repassados pelo governo federal para a alimentação escolar devem ser destinados à compra de produtos da agricultura familiar (BRASIL, 2009);
- Resolução nº 26/2013 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE): estabelece as normas e os procedimentos para a execução do PNAE (BRASIL, 2013);
- Lei nº 13.987/2020: estabelece que durante o período de suspensão das aulas presenciais, pois foi sancionada durante a pandemia de COVID-19, as famílias dos estudantes beneficiários do PNAE recebessem os recursos financeiros para garantir a alimentação das crianças e dos adolescentes em casa (BRASIL, 2020).

Cabe destacar dentre as legislações citadas, no contexto mato-grossense, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), criado em 1955, vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), pois:

O PNAE é um programa de alta relevância social, econômica e política na medida em que atende milhares de alunos de educação básica pública, gerando renda para os camponeses em todas as regiões de planejamento de Mato Grosso, ao mesmo tempo que contribui para uma alimentação diversificada e saudável nas escolas, descentralizando recursos financeiros dos grandes mercados capitalistas (MENDES et al., 2022, p. 169):

O PNAE prevê que, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo governo federal para a alimentação escolar sejam utilizados para a aquisição de produtos da agricultura familiar, contribuindo assim para o desenvolvimento local e regional, além de garantir o acesso a alimentos mais frescos e saudáveis para os estudantes.

Além disso, o programa estimula ações de educação alimentar e nutricional, como palestras, oficinas e atividades educativas que buscam conscientizar os estudantes sobre a importância da alimentação saudável e da prática de hábitos alimentares adequados. Dessa forma, o PNAE contribui não apenas para a promoção da saúde e do bem-estar dos estudantes, mas também para a melhoria da qualidade da educação no País, ao reconhecer a importância da alimentação escolar como um componente fundamental para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem.

Os recursos do PNAE, por ser regido pela lei nº 11.947/2009 (BRASIL, 2009) e por resoluções específicas do FNDE, garantem e regulamentam a oferta de alimentação escolar a todos os

estudantes brasileiros da Educação Básica (Educação Infantil, Fundamental, Médio, subsequente e Educação de Jovens e Adultos - EJA). Os recursos financeiros federais destinados ao programa são oriundos do Tesouro Nacional e anualmente assegurados no Orçamento da União. Os valores per capita (Tabela 2), conforme modalidade/etapa de ensino do estudante, deve ser suplementado pelo estado ou município, dependendo da vinculação da unidade escolar.

Tabela 2: Valor por estudante repassado em 2022 pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar

Etapa/modalidade de ensino	Valor* per capita (R\$)
Creches	1,07
Pré-escola	0,53
Escolas indígenas e quilombolas	0,64
Ensino fundamental e médio	0,36
Educação de jovens e adultos	0,32
Ensino integral	1,07
Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral	2,00
Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral	0,53

*Valor per capita, vigente em dezembro/2022, repassado pelo FNDE às Escolas Federais, Estados e Municípios, por etapa/modalidade. Org.: Vendramini (2023).

Os valores constantes na tabela 2 podem ser considerados baixos, uma vez que são relativos a cada estudante por etapa, por dia letivo. O cálculo do valor total tem como base, o total de estudantes por modalidade, informado no Censo Escolar, realizado durante o exercício fiscal anterior, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), órgão ligado ao Ministério da Educação (MEC).

Realizando um exercício hipotético, podemos visualizar qual o valor de repasse anual proporcional ao valor da tabela 2 e um quantitativo de educandos, apontados na tabela 3, de uma escola com 633 educandos. Assim sendo, constata-se que os valores totais são pequenos, considerando todo o ano letivo, e estes são divididos em dez parcelas anuais, e os fornecedores têm estabelecidos os valores por quantitativo de cada produto, impossibilitando uma negociação ou compra de safra completa.

Tabela 3: Cálculo hipotético do valor a ser transferido pelo FNDE

Modalidade	Aluno do censo 2020	Dias letivos	Valor (R\$) per capita 2022	Total (R\$)
Educação Infantil – Pré-Escola	123	200	0,53	13.038,00
Ensino Fundamental Anos Iniciais	456	200	0,36	32.832,00
Ensino Fundamental EJA	54	200	0,32	3.456,00
Total anual	633			49.326,00

Fonte: Base do FNDE (2020. Org.: Vendramini (2023).

Outra questão se refere a condição socioterritorial dos sujeitos do campo, que apresentam uma renda per capita inferior à da população urbana, em que, muitas vezes, a merenda na escola torna-se uma das principais refeições diárias, necessitando que a escola prepare uma quantidade de merenda maior em relação ao quantitativo estabelecido por nutricionistas na elaboração do cardápio e do quantitativo por estudante matriculado na escola, por dia letivo. Esse ponto deixa a escola em uma condição difícil diante da necessidade da quantidade de merenda do dia a dia e do quantitativo estabelecido pelos órgãos regulamentadores, tendo que haver um jogo de cintura para suprir as necessidades e as demandas cotidianas da merenda escolar, que precisa seguir o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Os preços eram definidos com base na média dos preços praticados nos mercados regionais. Dessa forma, os Estados, Municípios e Distrito Federal compravam da agricultura familiar, a preços justos, e destinavam esses alimentos a pessoas e locais que necessitassem, como associação de moradores, igrejas, escolas, hospitais, bancos de alimentos e restaurantes populares, todos devidamente cadastrados no programa.

Em 2021, por meio da Lei 14.284/2021 (BRASIL, 2021) houve a substituição do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) pelo Programa Alimenta Brasil (PAB). O PAB tem como finalidade principal incentivar a agricultura familiar, promovendo a inclusão econômica e social dos agricultores familiares mais pobres. Ao mesmo tempo, o programa visa promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, pelas pessoas

em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável.

O PAB promove o abastecimento alimentar: por meio de compras governamentais de alimentos; fortalece circuitos locais e regionais e redes de comercialização; valoriza a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos; incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o cooperativismo e o associativismo. O orçamento do PAB é composto por recursos do Ministério da Cidadania, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais órgãos públicos que façam uso da modalidade Compra Institucional (BRASIL, 2021).

A Empresa de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária (EMPAER) é uma empresa pública do estado de Mato Grosso, com personalidade jurídica instituída pela Lei Complementar nº 461/2011 (MATO GROSSO, 2011) e vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF). Tem como missão executar as políticas públicas na área de pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural, atendendo prioritariamente à agricultura familiar. É um parceiro relevante no contexto do PAB e do PNAE, “pois trabalha ao lado dos camponeses incentivando boas práticas rurais e difundindo novas tecnologias para gerar e garantir o desenvolvimento econômico, social e ambiental da família rural” (CONSEPA, 2023, p. 01). Entretanto, a EMPAER, de acordo com a AMUNERUQ não tem realizado visitas técnicas, nem apoiado, por meio de cursos ou outras formas de orientação. Tal situação faz com que o coletivo da associação se utilize da experiência prática (técnica-empírica) que possui para dar continuidade as atividades da produção local.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comunidade do Quilombo Jejum tem papel importante para o fornecimento da merenda escolar, produzindo hortifrutis de qualidade, pois grande parte são orgânicos. Mas, por outro lado, há possibilidade do Estado, por meio da Escola do Campo, incrementar o recurso no território quilombola, visando o fortalecimento da comunidade e a permanência dos sujeitos do campo, em seus territórios de origem.

A merenda da Escola do Campo Dom Francisco é, para alguns estudantes quilombolas a principal alimentação diária, demandando da instituição que seja preparada em maior quantidade, para suprir a fome, em desconformidade com o cálculo do quantitativo diário para cada estudante realizados pelas nutricionistas.

Recomenda-se que outros estudos sejam realizados com a finalidade de aprofundar as discussões e reflexão das especificidades do Quilombo e da escola analisada. Assevera-se que não há limites nessa relação, devendo haver um estreitamento no debate entre os quilombolas e os representantes do Estado, considerando que a escola é gerida pelo Governo Estadual.

As políticas públicas, bem como órgãos regulamentadores, fiscalizadores e executores são de suma importância para que a sociedade, mesmo as que apresentem especificidades, como as escolas e sujeitos do campo, tenham seus direitos garantidos, conforme indicado na Constituição Federal de 1988.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial**, Brasília (DF), 21 nov. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm. Acesso em: 11 de abril de 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil 1988**. Brasília: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação, 1988.

BRASIL. **Bases cartográficas municipais**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2020. Disponível em:

BRASIL. Conselho Deliberativo. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução nº 26**, de 16 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/acesso-ainformacao/institucional/legislacao/item/4620-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnden%C2%BA-26,-de-17-de-junho-de-2013>. Acesso em 24 abril de 2023.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário 2017**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2017>. Acesso em: 28 mar. 2023.

BRASIL. Lei 10.696, de 2 de julho de 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de

crédito rural, e dá outras providências. **Diário Oficial**, Brasília (DF), 3 jul. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.696.htm. Acesso em: 10 de abril, 2023.

BRASIL. Lei 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial**, Brasília (DF), 25 jul. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm. Acesso em: 15 abril, 2023.

BRASIL. Lei 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. **Diário Oficial**, Brasília (DF), 17 jun. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm. Acesso em: 15 abril, 2023.

BRASIL. Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. **Diário Oficial**, Brasília (DF), 7 abr. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.987-de-7-de-abril-de-2020-251562793>. Acesso em: 15 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. **Diário Oficial**, Brasília (DF), 07 abril 2020, Edição Extra. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13987.htm. Acesso em: 18 abril 2023.

BRASIL. Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021. Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nº 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências. **Diário Oficial**, Brasília (DF), Publicado em: 30/12/2021 | Edição: 246 | Seção: 1 | Página:1. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.284-de-29-de-dezembro-de-2021-370918498>. Acesso em: 05 abril 2023.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial**, Brasília (DF), 23 dez. 199, 2023.6. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 10 abril 2023.

BRASIL. Medida Provisória nº 1061, de 2021. Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências. **Diário Oficial**, Brasília (DF), Publicado em: 10/08/2021 | Edição: 150 |

Seção: 1 | Página: 5. Disponível em:
<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=10/08/2021&jornal=515&pagina=5&totalArquivos=127>. Acesso em: 19 abril 2023.

BRASIL. Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Instrução Normativa 7, de 17 de maio de 1999. **Diário Oficial**, Brasília (DF), 19 mai. 1999. Disponível em:
<http://www.agroecologia.gov.br/sites/default/files/publicacoes/IN%20007.pdf>. Acesso em: 15 abril 2023.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa 06, de 18 de dezembro de 2008. **Diário Oficial**, Brasília (DF), 19 dez. 2008. Disponível em:
<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/vigilanciaagropecuaria/ivegetal/bebidas-arquivos/in-no-64-de-18-de-dezembro-de-2008>. Acesso em: 20 de abril, 2023.

CAMACHO, R. S. A disputa ideológica pelo paradigma da educação do campo In: Congresso Brasileiro de Geógrafos, 7., 2014, Vitória. **Anais...** Vitória: AGB, 2014. p. 1-11. Disponível em:
http://www.cbg2014.agb.org.br/resources/anais/1/1403679814_ARQUIVO_ARTIGO_CBG_RSC.pdf. Acesso em 20 março 2023.

CAMILO, J. J. S. **A constituição dos sentidos na nomeação e renomeação dos quilombos e terras quilombolas de Mato Grosso**. 2020, 130f. Tese (Doutorado em Linguística) – Faculdade de Educação e Linguagem, Programa de Pós-graduação em Linguística, Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), Cáceres, MT, 2020.

CAPORAL, F. R. **Agroecologia: alguns conceitos e princípios**. Brasília: MDA/SAF/DATER-IICA, 2004. 24p.

CONSEPA. Conselho Nacional da Entidades Estaduais de Pesquisas Agropecuária. Entidades Estaduais de Pesquisa agropecuária. Brasília (DF): [2023]. Disponível em: <https://consepa.org.br/oepas/empaer/>. Acesso em: 20 abril 2023.

EMBRAPA. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. **Sobre o tema | Agricultura Familiar**. Brasília (DF): Embrapa, 2023. Disponível em: <https://www.embrapa.br/tema-agricultura-familiar/sobre-o-tema>. Acesso em: 16 abril 2023.

FERNANDES, B. M. Conflitualidade e desenvolvimento territorial. In.: BUAINAIN, A M. (Org.). **Luta pela terra, reforma agrária e gestão de conflitos no Brasil**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2008. p. 173-238. Disponível em: https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/123456789/564/1/Quest%c3%a3o%20agr%c3%a1ria_conflitualidade%20e%20desenvolvimento%20territorial.pdf. Acesso em: 20 abril 2023.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007. 175 p.

MATO GROSSO. Lei Complementar nº 461 de 28 de dezembro de 2011. Dispõe sobre a transformação da forma de constituição social da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT, e dá outras providências. **Diário Oficial** de 28/12/2011, edição nº 25711, da página 1-3, 2011. Disponível em: <http://app1.sefaz.mt.gov.br/Sistema/Legislacao/legfinan.nsf/709f9c981a9d9f468425671300482be0/0a321abed0f3fca88425797500478bf8?OpenDocument#:~:text=LEI%20COMPLEMENTAR%20N%C2%BA%20>

461%2C%20DE%2028%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202011.,-
Autor%3A%20Poder%20Executivo&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20
a%20transforma%C3%A7%C3%A3o%20da,MT%2C%20e%20d%C3%A1
%20outras%20provid%C3%AAs. Acesso em: 16 abril 2023.

MENDES, M. F.; CALAÇA, M.; NEVES, S. M. A. S. O Programa Nacional de Alimentação Escolar em Mato Grosso: avanços e retrocessos entre 2011 e 2014. **Geosul**, Florianópolis, v. 37, n. 82, p. 149-172, mai./ago. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.5007/2177-5230.2022.e71539>. Acesso em: 16 abril 2023.

ZANON, R. S. Política nacional de agroecologia e produção orgânica: breve análise da implementação no estado do rio grande do sul. **BNDES**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 54, p. 143-183, set. 2021.

¹ Graduado e mestre em Geografia pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Doutorando no Programa de Pós-graduação stricto sensu em Geografia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). É professor de Geografia na rede de educação básica do Estado de Mato Grosso, atuando na escola do Campo Dom Francisco de Aquino Correa, no município de Poconé/Mato Grosso.

E-mail: william.j@ufms.br

² Licenciada e bacharel em Geografia pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, mestre em Geografia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, doutorado em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Realizou dois estágios pós-doutoral (Geografia na UFRJ e em Ecologia de Paisagem na Universidad Complutense de Madrid - UCM). Atua como docente na graduação em Geografia e nos Programas de Pós-graduação stricto sensu em Geografia e Ciências

Ambientais da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. E-mail: ssneves@unemat.br

³ Licenciado e Bacharel em Geografia pela Universidade Federal de Uberlândia - UFU, mestre em Engenharia de Transportes pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e doutor em Geografia pela Universidade Federal Fluminense – UFF. Atua como docente no curso de graduação e de Pós-graduação stricto sensu em Geografia da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e no curso de Geografia da Diretoria de Ensino a Distância – UAB da UNEMAT. E-mail: evaldoferreira@unemat.br

⁴ Graduado e Mestre em Geografia pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e doutor em Geografia pela Universidade Estadual Paulista – UNESP. Realizou estágio pós-doutoral em Geografia pela UFMS. Atua como docente no curso de licenciatura em Educação do Campo e na Faculdade Intercultural Indígena da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD e no Programa Pós-Graduação stricto sensu em Educação e Territorialidade da UFGD e nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu em Geografia da UFGD e da UFMS. E-mail: rodrigocamacho@ufgd.edu.br